

ACÓRDÃO Nº 1870/2018 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 005.484/2018-9.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração (Consulta).
3. Embargantes: Ministério da Fazenda e Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.
4. Órgão: Ministério Público Federal.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Advocacia Geral da União.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos nos quais se analisam embargos de declaração opostos pelo Ministério da Fazenda e pelo Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, por intermédio da Advocacia Geral da União, em face do Acórdão 1.618/2018-TCU-Plenário, por meio do qual esta Corte de Contas respondeu Consulta formulada pela Procuradoria-Geral da República;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, rejeitá-los, mantendo-se inalterados os termos do Acórdão 1.618/2018-TCU-Plenário;

9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante.

10. Ata nº 31/2018 – Plenário.

11. Data da Sessão: 15/8/2018 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1870-31/18-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral